

Ofício n.º 17/AGP/14

Ouro Preto do Oeste - RO. Em, 06 de fevereiro de 2014.

À Sua Excelência o Senhor EDIS FARIAS AMARAL Presidente da Câmara Municipal Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1863 de 06 de fevereiro de 2014, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI Prefeito – OPO/RO



Mensagem n.° 651/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis dessa Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito é no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais).

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste aos 06 de fevereiro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI Prefeito – OPO/RO



Projeto Lei n.º 1863 em 06 de fevereiro de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1°, II, da Lei n° 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais), fonte de recurso: Saúde – Outros/Transferência Fundo a Fundo, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2040 – Atenção Básica Saúde

4490-51 - R\$ 1.208.000,00

Fonte: Saúde – Outros/Transferência Fundo a Fundo

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R\$ 247.680,00 – PSF – Rondominas - Proposta nº 1100155427053/12998, (ampliação);

R\$ 243.000,00 – PACS – Grande Ouro Preto (Centro de Saúde Ouro Preto) Proposta nº 1100155718104/13002, (ampliação);

R\$ 246.000,00 - Centro de Saúde Ouro Preto - Proposta nº 1100152496895/13005, (ampliação);

R\$ 67.500,00 – Centro de Saúde Carlos Chagas - Proposta nº 1100152496909/13007, (ampliação);

R\$ 408.000,00 - PSF - Jardim Bandeirantes - Proposta nº 04380507000110004, (construção).



Segue em anexo Memorando 036/SEMSAU/2014, ata da reunião do conselho Municipal de Saúde e Saldos em Conta Bancárias, que demonstram que o dinheiro da primeira parcela está na conta deste Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 06 de fevereiro de 2014

JUAN ALEX TESTONI Prefeito – OPO/RO